

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1301/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor “Simasor – Comércio e representações, Lda.” cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de Setembro de 2007. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila* . – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.